



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA N.º 7 AO PROJETO DE LEI N.º 50/2024

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n.º 50/2024, que *“Estabelece a proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do Município de Ubá para o exercício de 2025”*.

Altere-se o quadro da área da Saúde e Obras, presentes nos anexos da proposta orçamentária para o exercício de 2025, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Art. 16, 81º, Incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Será apresentada Emenda aos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual visando a compatibilização à Ação 0.045 para as entidades abaixo discriminadas:

Dotações a serem acrescentadas:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Ubá

Unidade 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0023.0.045

3.3.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais

Despesa: Nova

Fonte: 1500

Valor: R\$ 3.500.000,00

Destinação: Subvenção Social à Associação Beneficente Católica — Hospital Santa Isabel

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Ubá

Unidade 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0023.0.045

3.3.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais

Despesa: Nova

Fonte: 1500

Valor: R\$ 1.500.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Destinação: Subvenção Social à Irmandade Nossa Senhora da Saúde — Hospital São Vicente de Paulo

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Ubá

Unidade 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

10.305.0024.0.074

3.3.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais

Despesa: Nova

Fonte: 1500

Valor: R\$ 800.000,00

Destinação: Subvenção Social à Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais e à Saúde Humana – SUPASH

Dotações a serem anuladas parcialmente:

Órgão 02 Prefeitura Municipal de Ubá

Unidade Orçamentária 02.08 Secretaria Municipal de Obras

Departamento 02.08.04 Divisão de Engenharia e Obras Publicas

15.451.0001.2.160.000 Manutenção da Divisão de Engenharia e Arquitetura Pública

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

Ficha: 2884 Fonte: 1500

Valor: R\$ 800.000,00

Órgão 02 Prefeitura Municipal de Ubá

Unidade Orçamentária 02.08 Secretaria Municipal de Obras

Departamento 02.08.04 Divisão de Engenharia e Obras Publicas

15.451.0009.1.052.000 Execução de obras e serviços de infraestrutura urbana

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações

Ficha: 2909

Fonte: 1500

Valor: R\$ 3.500.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão 02 Prefeitura Municipal de Ubá

Unidade Orçamentária 02.08 Secretaria Municipal de Obras

Departamento 02.08.04 Divisão de Engenharia e Obras Publicas

15.451.0009.2.262.000 Manutenção das atividades da seção de obras e fiscalização

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

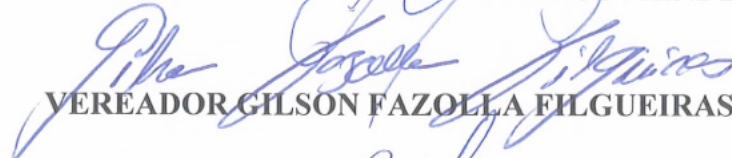
Ficha: 2926

Fonte: 1500

Valor: R\$ 1.500.000,00

Ubá/MG, 16 de dezembro de 2024.


VEREADOR ALEXANDRE DE BARROS MENDES


VEREADOR GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS


VEREADORA APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda pretende transferir recursos para a Secretaria de Saúde, direcionando-os à Associação Beneficente Católica (Hospital Santa Isabel), à Irmandade Nossa Senhora da Saúde (Hospital São Vicente de Paulo) e à Sociedade Ubaense de Proteção Animal (SUPASH). As referidas transferências serão detalhadas em Emenda apresentada ao Projeto de Lei n.º 54/2024, que dispõe sobre as Subvenções, Auxílios e Contribuições. As entidades supracitadas desempenham relevante serviço na área da saúde em Ubá, justificando, portanto, a apresentação desta Emenda.

Conto com o apoio dos demais pares para a aprovação desta importante Emenda.

Câmara Municipal de Ubá - Rua Santa Cruz, nº 301, Centro - Ubá/MG - CEP: 36.500-059

Telefone: (32) 3539-5000 - Fax: (32) 3539-5030

Site: <http://uba.mg.leg.br> - E-mail: contatos@uba.mg.leg.br